LEI MUNICIPAL Nº 1669, DE 01 DE JUNHO 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.306.0011.2111 – Manutenção do programa alimentação escolar- PNAE AEE
( ) - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 700,00 (Setecentos reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.2.1.35.99.07.00.00.00- Transferência direta do FNDE referente Ao Programa Nacional de alimentação escolar – Especial R$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 01 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação